



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

" FLORÍNEA - A FLÔR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea - SP
CNPJ: 44 493 575/0001-69 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1383
site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: pmflor@femanet.com.br



DECRETO Nº 023/2010 DE 14/07/2010

**(DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2008
RELATIVO À CONSTRUÇÃO DA ESCOLA INFANTIL DO PROGRAMA PRÓ-
INFÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)**

RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal das suas atribuições, e considerando: a paralisação pela Construtora Marechal Ltda EPP da construção do prédio da Escola Infantil do Programa Pró-Infância objeto do contrato administrativo nº 117/2008 – Tomada de Preços nº 013/2008, os termos do laudo de vistoria e constatação elaborado e subscrito pela Comissão nomeada pela Portaria nº004/2008 e a necessidade de se adotar as cautelas e as providências para se evitar danos, prejuízos e transtornos à administração municipal e para a preservação de direitos, resolve decretar e **DECRETA**:

Art. 1º - Fica determinada a suspensão do Contrato Administrativo nº 117/2008 – Tomada de Preços nº 013/2008 firmado entre a Prefeitura Municipal de Florínea e a Construtora Marechal Ltda EPP, CNPJ/MF nº 03.672.734/0001-05, relativo a construção do prédio da Escola Infantil do Programa Pró-Infância.

Art. 2º - Em decorrência da suspensão do referido contrato a Prefeitura Municipal retomará a posse do local para dar prosseguimento a obra com servidores do seu quadro e de trabalhadores contratados, se necessário.

Art. 3º - Os departamentos e os setores da municipalidade deverão tomar as providências necessárias para a formalização da suspensão do contrato supra e as



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

" FLORÍNEA - A FLÔR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea - SP
CNPJ: 44 493 575/0001-69 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1383
site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: pmflor@femanet.com.br



adequações necessária para a retomada e o prosseguimento da construção da referida Escola.

Art. 4º - Para o prosseguimento da construção a Administração Municipal poderá dispor dos valores liberados nos termos do Convênio 830347/2007 firmado com o Processo nº 23400.003091/2007-11 em 26/12/2007, efetuando-se os devidos registros, anotações e adequações formais.

Art. 5º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das verbas disponibilizadas conforme os registros no departamento próprio e suplementadas se necessário.


Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 14 de Julho de 2.010.


Rodrigo Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


Francisco J. dos Santos Jr.
Secretário Mun. de Governo, Adm. e Finanças